



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP - CAPACITAÇÃO**SEI nº 0030067-98.2025.6.26.8000****OBJETO: Curso EAD gravado “Treinamento Oracle Apex Completo” - Desenvolvimento de Sistemas em Oracle APEX - Módulos I, II e III)**

Capacitação de 7 servidores e servidoras em treinamento na modalidade EAD gravado.

---

**1. Identificação da Unidade Solicitante**

Unidade requisitante/demandante: Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas - CODES

Responsável pela demanda: Robson dos Santos França

*E-mail:* [codes@tre-sp.jus.br](mailto:codes@tre-sp.jus.br) Ramal: 2187

Secretaria: Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

**2. Previsão de recebimento do objeto:** início previsto para **11/11/2025**, desde que emitido o empenho**3. Fonte de recursos para atendimento da demanda**

**- Orçamento total aprovado para Capacitação TIC: 226.892,00**

Fonte: PLOA PLN 26/2024 - PTRES = 213973

Programa de Trabalho 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral", Plano Orçamentário TIC0 - Capacitação de Recursos Humanos - TIC", elemento 3390.40 - "Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P.J.".

**4. Critério de sustentabilidade**

(  ) Sim. Qual/quais: Por ser um curso oferecido na forma EAD, dispensou-se o deslocamento dos(as) alunos(as) e do(a) instrutor(a), bem como não foi necessária a impressão de material.

(  ) Não, porque .....

**5. Critério de acessibilidade:**

- ( x ) Sim. Qual/quais: não há barreiras urbanas e arquitetônicas  
( ) Não, porque .....
- 

## **VISÃO GERAL:**

### **1. Identificação da Demanda:**

Objeto: Curso EAD gravado “Oracle APEX Completo” - Desenvolvimento de Sistemas em Oracle APEX (Módulos I, II e III)

Tipo do objeto: Serviço não continuado

Grau de prioridade: ( X ) Alta ( ) Média ( ) Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

### **2. Identificação da Escola:**

Escola indicada para ministrar o treinamento: Mundo APEX Desenvolvimento, Treinamento e Consultoria

### **3. Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola)**

A empresa Mundo Apex é uma das principais empresas do Brasil em desenvolvimento, treinamento e consultoria na tecnologia Oracle Apex, com excelentes recomendações de empresas que já contrataram o treinamento, e tendo realizado a capacitação em outros tribunais regionais eleitorais, como TRE-BA, TRE-AP, TRE-MA. As aulas gravadas ficarão disponíveis por 1 ano.

### **4. Descrição da necessidade da contratação (objetivo educacional pretendido com a capacitação):**

A maioria das aplicações em uso atualmente em Oracle Apex foram implantadas a partir de soluções desenvolvidas por outros regionais, com customizações locais. Com o objetivo de dar manutenção e suporte para as aplicações existentes e desenvolvimento de novas aplicações, considerando que o Oracle Apex é uma ferramenta homologada pelo TRE-SP para desenvolvimento *low code*, há necessidade de capacitar os servidores com as melhores práticas, o que possibilitará melhor utilização dos recursos e melhoria no processo de produção de software, bem como o repasse de conhecimento para futuros servidores que venham a trabalhar com essa tecnologia.

### **5. Requisitos necessários para a contratação**

A empresa contratada deverá possuir experiência e vasto conhecimento acerca do tema a ser tratado. O treinamento deverá ser ministrado em linguagem clara e objetiva, com abordagem de estudo de casos, em

aulas expositivas e dialogadas.

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes, além de seguir critérios de sustentabilidade.

## **6. Estimativa da quantidade:**

Capacitação para 7 servidores e servidoras, conforme detalhado no Anexo I, doc. SEI n. 6978655

## **7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de capacitação:**

Trata-se de treinamento técnico com ênfase em ações práticas por parte dos estudantes (hands-on) que seja mais adequado à realidade do TRE-SP e ao nível de conhecimento técnico dos estudantes. Possibilitará que o cenário de configuração da solução seja considerado - o curso será realizado utilizando a versão mais recente 24.2 do Oracle Apex, mas apontando as diferenças para a versão utilizada atualmente no TRE-SP (22.1). Possibilitará também que o instrutor esclareça dúvidas sobre o ambiente e meios de utilização local nos encontros que poderão ser agendados.

Embora existam vídeos e cursos disponibilizados pela Oracle sobre a tecnologia, estes são apenas em inglês, e apresentam de forma superficial o uso da ferramenta, com enfoque no uso low code para automações. O que se pretende com a capacitação é um conhecimento mais aprofundado da tecnologia, para desenvolvimento de soluções corporativas e escaláveis, com aprendizado sobre as melhores práticas de uso da tecnologia neste cenário, o que não é oferecido nos cursos gratuitos.

A modalidade EAD gravado foi escolhida por ter um impacto ambiental reduzido devido à ausência de deslocamento dos participantes, bem como por não demandar a produção de material físico, como apostilas impressas, por exemplo. Além disso, a modalidade EAD gravado possibilita que os servidores possam participar com uma redução no impacto nas atividades diárias.

Por fim, considerando o conteúdo programático, a especificidade do tema e o notório conhecimento da empresa, entende-se que a presente contratação reúne as condições necessárias para ser procedida por inexigibilidade de licitação.

Curriculum do(a) instrutor(a): link ou doc. SEI n. 6978657

## **8. Estimativa do valor da contratação: R\$ 10.500,00 (7 inscrições em treinamento EAD gravado)**

---

### **MAPA DE RISCOS:**

Vislumbra-se a existência de apenas dois riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:

1. Impossibilidade de disponibilização da versão EAD gravado do treinamento já realizado;
2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da execução do curso.

Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in)execução propriamente dita, foi dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.

---

### **TERMO DE REFERÊNCIA:**

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do preço, passível de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de *adesão*: a metodologia de ensino/didática; carga horária; conteúdo programático; modo de prestação dos serviços (online, EAD ao vivo, presencial, *in company*, etc), razão pela qual se faz necessária a apresentação de justificativas para a escolha da entidade/do docente.

Por sua vez, o documento intitulado “condições da contratação” supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual: indicação do objeto (fonte: proposta técnica comercial da proponente que satisfaz as necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/publicidade e cláusula de foro de eleição.

---

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Posicionamento favorável sobre a adequação/viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto propomos a capacitação dos servidores no curso disponibilizado pela empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação de conhecimento.

---

#### **Responsável pela demanda: Robson dos Santos França**

*Responsável pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)*

**Suplente (servidor/a responsável, na ausência do demandante): Priscila Negrão Garcia**

---

#### **Robson dos Santos França**

Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas

#### **Priscila Negrão Garcia**

Assistente da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas

Aprovo.  
Datado e assinado eletronicamente.

**Daniel Forlivesi**  
Secretário de Tecnologia da Informação  
*Autoridade Competente*



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA NEGRÃO GARCIA, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 24/10/2025, às 13:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON DOS SANTOS FRANÇA, COORDENADOR**, em 24/10/2025, às 14:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FORLIVESI, SECRETÁRIO**, em 24/10/2025, às 16:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6978654** e o código CRC **AE73D0F3**.